

**I. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada e habilitada à prestação de serviços de reforma de cinco quiosques existentes no Parque da Cidade, destinados à prática de piqueniques pelo público frequentador do espaço, de acordo com o descritivo e as especificações técnicas deste Objeto e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital.

A empresa Contratada deverá fornecer todos os materiais, matérias-primas, ferramentas, insumos, utensílios e mão-de-obra necessários à reforma de cinco quiosques do tipo hexagonal, sendo cada um com diâmetro maior de 7,50 metros – incluindo projeções laterais – com o objetivo de substituição das coberturas de piaçava por novos madeiramentos e coberturas de telhas cerâmicas e de revitalização dos quiosques.

A reforma de cada quiosque prevê a prestação dos serviços abaixo relacionados:

- REMOÇÃO DE TODA A COBERTURA EXISTENTE EM PIAÇAVA NATURAL.
- REMOÇÃO DE TODOS OS MADEIRAMENTOS AÉREOS EXISTENTES (VIGAMENTO E CAIBROS).
- CALAFETAÇÃO DAS RACHADURAS E TRINCAS DE TODAS AS COLUNAS EXISTENTES.
- REMOÇÃO DO VERNIZ ATUAL E LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE DAS COLUNAS EXISTENTES.
- EXECUÇÃO DE NOVO VIGAMENTO E CAIBRAMENTO EM EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA, SENDO A VIGA COM DIÂMETRO DE 20 CM E OS CAIBROS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM.
- EXECUÇÃO DE NOVO RIPAMENTO E TABELAS EM EUCALIPTO SERRADO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA, SENDO O RIPAMENTO COM SEÇÃO MÍNIMA DE 2,3 CM X 4,5 CM E AS TABELAS COM SEÇÃO MÍNIMA DE 2 CM X 19 CM.
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS DO TIPO PORTUGUESA NA COR VERMELHA SEM RESINA, COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 45%.
- ACABAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ PREMIUM NA TONALIDADE IMBUÍA EM TODO O MADEIRAMENTO NOVO E TAMBÉM NO EXISTENTE

A entrega e instalação do Objeto deverá ser realizada no Parque da Cidade, localizado à Rodovia João Cereser, km 66 no bairro Pinheirinho em Jundiaí – SP – Cep: 13214-470. Os cinco quiosques que compõem este Objeto estão situados dentro do Parque da Cidade nas referências de localização internas abaixo relacionadas.

- QUIOSQUE 1 – INÍCIO DA PISTA DE CAMINHADA.
- QUIOSQUE 2 – JARDIM JAPONÊS.
- QUIOSQUE 4 – PRÓXIMO AO PARQUINHO 1 E LANCHONETE 1.



- QUIOSQUE 5 – PRÓXIMO AO PARQUINHO 1 E LANCHONETE 1.
- QUIOSQUE 8 – PRÓXIMO AO PARQUINHO 2 E BANHEIRO 2.

## **II. JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária, pois devido à ação do tempo e ao desgaste natural das piaçavas e madeiramentos, as estruturas dos quiosques estão deterioradas e as coberturas repletas de falhas que implicam em goteiras no interior dos quiosques em dias de chuva. Já comprovou-se com a construção de novos quiosques no parque, que a cobertura com telhas cerâmicas representa melhor eficiência à cobertura em piaçava, oferecendo também maior durabilidade.

## **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada e qualificada técnica e legalmente ao cumprimento integral do Objeto desta contratação, e de acordo com as condições estabelecidas em Edital e neste Termo de Referência.

## **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A contratação tem natureza descontinuada.
- A empresa Contratada deverá ser – e manter-se, durante toda a vigência contratual - habilitada legal e tecnicamente à prestação de serviços descrita no Objeto deste Termo de Referência, empregando mão-de-obra especializada e utilizando-se de materiais e equipamentos qualificados a atender o Objeto desta contratação.
- De acordo com o Artigo 68, § 7º e 8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto, apesar de facultada, é recomendável aos licitantes a realização de visita técnica no local da execução dos serviços, o que poderá ser realizado até o último dia útil anterior ao da abertura da licitação, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas. E para tal deverá efetuar prévio agendamento junto à Gerência do Parque da Cidade, em dias úteis das 07h30 às 16 horas.
- Independente de visitar ou não o local, as empresas licitantes deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico e pelo responsável legal, esclarecendo que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, vide modelo a ser disponibilizado em Edital.

## **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

Após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela DAE S/A e assinatura de contrato de prestação de serviços estabelecido entre as partes, a DAE S/A enviará à empresa Contratada uma Ordem de Serviço, e a partir da data de recebimento desta Ordem de Serviço, a empresa Contratada terá o prazo de sessenta dias úteis para executar integralmente o Objeto contratado, em condições a serem firmadas com a DAE



S/A e em conformidade com este Termo de Referência, podendo este prazo ser prorrogado, por motivos justificáveis, mediante acordo a ser firmado com a DAE S/A.

O prazo de vigência desta Contratação se iniciará quando for assinado o contrato de prestação de serviços e se findará quando a DAE S/A efetuar o pagamento estipulado, ou se houver rescisão contratual estabelecida entre as partes.

A empresa Contratada deverá designar um preposto capacitado a representá-la perante a DAE S/A no tangente ao cumprimento das condições contratadas e à execução do Objeto desta contratação.

## VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato se dará por preposto a ser designado pela DAE S/A como Gestor do Contrato, sendo este preposto o canal de comunicação entre a Contratada e a Contratante (DAE S/A).

O Gestor do Contrato será o responsável por fiscalizar a execução da prestação de serviços e dos materiais utilizados pela Contratada, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e com as normas e legislações pertinentes em vigor, garantindo o cumprimento do Objeto e o suprimento da necessidade desta contratação, devendo tomar as providências e ações cabíveis se: for verificada qualquer irregularidade na execução do Objeto; for identificada alguma demanda não prevista que interfira na execução do Objeto; for recebida alguma solicitação por parte da Contratada; dada a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que sejam considerados pertinentes à execução e ao cumprimento do Objeto.

## VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para conclusão da obra, será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), sendo o prazo contratual de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato. No prazo de obra, poderá ser aceito uma variação, desde que justificada por fatores naturais ou fatores alheios ao conhecimento de todos

O pagamento ocorrerá de forma mensal, somente após atestado pela CONTRATANTE a entrega total do objeto contratado.

Os preços contratados serão **irreajustáveis** e o pagamento só poderá ser efetuado em nome da pessoa jurídica da empresa contratada.

## VIII. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A empresa contratada deve ter registro e estar regular na entidade profissional (CREA), ser habilitada técnica e legalmente ao fornecimento do Objeto descrito nesta contratação, empregando mão-de-obra especializada e materiais qualificados, e utilizando equipamentos e adotando procedimentos que garantam a boa qualidade do serviço executado e a segurança de utilização dos quiosques e seus entornos, cumprindo normas e legislações pertinentes em vigor, bem como estar de acordo com as exigências constantes no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.



## **IX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

## **X. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Executada integralmente a prestação de serviços, o Objeto desta Contratação deverá ser recebido conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

## **XI. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- Executar o cumprimento integral do Objeto desta contratação conforme especificações técnicas deste Termo de Referência com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas no Objeto desta contratação.
- O recolhimento da anotação de responsabilidade técnica (ART)
- Indicar um preposto e informar seus dados de contato corporativo para representá-la perante a DAE S/A no tangente a questões contratuais e à execução do Objeto contratado, fornecendo as informações e esclarecimentos que se façam necessários ao cumprimento do Objeto, sempre que solicitado pela DAE S/A.
- Utilizar como mão-de-obra empregados habilitados e capacitados ao cumprimento integral do Objeto contratado, que cumpram as normas e legislações em vigor, e que utilizem uniforme e crachá de identificação pessoal durante a prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade.
- Fornecer a seus empregados os EPI's necessários, capacitá-los ao uso e fiscalizar a correta utilização destes equipamentos, durante toda e qualquer prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade e Mundo das Crianças.
- Executar o Objeto contratado dentro dos dias e horários acordados com a Administração do Parque, devendo comunicar à DAE S/A qualquer alteração ou impedimento que se faça à programação da execução dos serviços, cumprindo o prazo de execução estipulado nesta contratação, salvo acordo expresso a ser firmado com a DAE S/A.
- Comunicar imediatamente à DAE S/A qualquer anormalidade ou irregularidade decorrente da execução do Objeto contratado.
- Executar o Objeto contratado de acordo com as especificações técnicas descritas no Objeto, e em conformidade com as demais especificações constantes neste Termo de Referência e em Edital.
- Utilizar materiais e insumos de boa qualidade e em conformidade com normas técnicas e legislações pertinentes em vigor, garantindo a qualidade, resistência e durabilidade dos serviços



executados, bem como a segurança de utilização dos espaços reformados e seus entornos.

- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios decorrentes da prestação de serviços ou dos materiais empregados, no prazo de cinco dias úteis, a critério da DAE S/A.
- Arcar integralmente com todas as despesas e tributos relativos à aquisição de objetos e materiais, utilização de recursos e transporte de materiais e pessoas, bem como quaisquer outros custos, necessários à execução do Objeto desta Contratação.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à DAE S/A ou a terceiros.
- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados para a execução do Objeto, durante toda a vigência contratual, excluindo a DAE S/A de qualquer responsabilidade sobre os bens da empresa Contratada – que poderão ser levados por ela após cada dia trabalhado.
- Respeitar o Regulamento Interno do Parque da Cidade, bem como demais normas e legislações vigentes durante a permanência e a prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade e Mundo das Crianças, zelando pela segurança das pessoas e conservação do patrimônio.
- Após a aprovação, pela DAE S/A, do cumprimento integral do Objeto desta Contratação, emitir a Nota Fiscal, junto dos dados bancários ou do boleto para pagamento e enviá-la por e-mail, em conformidade com as condições estabelecidas em contratação e constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Compra a ser emitida pela DAE S/A.
- É proibida a subcontratação dos serviços, Objeto desta contratação.
- Fica proibido à empresa Contratada condicionar a execução do Objeto a cláusulas contratuais divergentes ou não conformes com este Termo de Referência.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, visando a segurança das pessoas, a conservação do patrimônio, o cumprimento de normas e legislações e a execução do Objeto contratado.
- Fiscalizar a execução da prestação de serviços e dos materiais e insumos utilizados pela empresa Contratada para a execução do Objeto e certificar-se da conformidade deles com as especificações técnicas exigidas no Objeto desta contratação.
- Comunicar à Contratada qualquer falta ou deficiência identificada na prestação dos serviços, devendo ser corrigidas pela Contratada.
- Firmar com a Contratada a programação da execução do Objeto contratado.
- Facilitar e monitorar o acesso da Contratada às dependências do Parque da Cidade, possibilitando a execução do Objeto contratado com segurança e eficácia.
- Indicar à Contratada o local aonde o Objeto deverá ser executado e, havendo necessidade, isolar as áreas e fiscalizar os frequentadores do parque quanto ao respeito às barreiras colocadas,



visando a segurança das pessoas.

- Após a aprovação do cumprimento integral do Objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e recebimento da nota fiscal emitida pela empresa Contratada – desde que esta esteja em conformidade com os valores contratados e com as demais condições estabelecidas – efetuar o pagamento da nota fiscal dentro do prazo estipulado nesta contratação.

